



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Curitiba - PR - CEP 80810-340
Telefone: (041) 3240-4000 - Fax: (041) 3240-4001 - Email: protocolo@crmpr.org.br - Site: www.crmpr.org.br

NOTA TÉCNICA 01/2026 – CÂMARA TÉCNICA DE DERMATOLOGIA DO CRM-PR

A Câmara Técnica de Dermatologia do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) manifesta-se institucionalmente diante da circulação de conteúdos em redes sociais que relativizam os riscos da radiação solar e questionam a necessidade de medidas consagradas de proteção solar.

A radiação ultravioleta é fator de risco amplamente reconhecido para o desenvolvimento de câncer de pele e para o envelhecimento cutâneo precoce, sendo classificada como agente carcinogênico para humanos. Trata-se de conhecimento consolidado, sustentado por extensa evidência científica e por diretrizes da Sociedade Brasileira de Dermatologia e internacionais de saúde pública.

A fotoproteção, incluindo o uso regular de protetor solar, não constitui recomendação opinativa ou facultativa, **mas medida preventiva essencial**. Não há respaldo científico para a afirmação de que o uso de protetores solares regularmente aprovados represente risco à saúde.

Embora a produção de vitamina D dependa da radiação UVB, não há base científica que sustente a recomendação de exposição solar deliberada e desprotegida como estratégia terapêutica ou preventiva. A exposição solar incidental do cotidiano, associada à alimentação e, quando indicado, à suplementação oral, é suficiente e segura.

A indução de exposição solar intencional até o surgimento de eritema (vermelhidão) configura prática de risco, incompatível com princípios básicos de prevenção em saúde. Essa vermelhidão (queimadura solar) representa inflamação da pele e dano celular, não um efeito benéfico.

No âmbito ético, a comunicação médica dirigida à população deve observar rigor técnico e responsabilidade social, em consonância com os princípios do Código de Ética Médica. A divulgação de mensagens que minimizam riscos comprovados ou desencorajam práticas preventivas consolidadas pode induzir comportamentos nocivos, com impacto direto na saúde coletiva.

A Câmara Técnica de Dermatologia do CRM-PR reafirma que:

- A radiação ultravioleta é fator de risco para câncer de pele relevante e comprovado;
- A proteção solar é medida essencial de prevenção;
- A obtenção de vitamina D não justifica exposição solar desprotegida;
- A liberdade de expressão não se sobrepõe ao dever ético-profissional de não causar dano à população.

Esta Câmara Técnica reafirma o compromisso deste Conselho com a Medicina baseada em evidências, com a ética médica e com a proteção da saúde da população, repudiando a disseminação de informações falsas ou cientificamente infundadas.

Curitiba, 08 de janeiro de 2026

Guilherme Graça Cardoso
Coordenador da Câmara Técnica de Dermatologia do CRM-PR